008
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4.660 DE 22/12/2010

DENOMINA RUA DE NIVALDO BREY

O povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica denominada de **RUA NIVALDO BREY** a via pública que tem seu início a direita e perpendicular a Rua Flávio Haensch seguindo paralela a BR-280 no bairro Boa Vista.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas (SC), 22 de dezembro de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/12/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças